

ANEXO I

Sigla	SJES
Nome do Órgão	Seção Judiciária do Espírito Santo
Autoridade Máxima	Cristiane Conde Chmatalik
Responsável pela Informação	SPO
Mês de Referência	05/2019
Data da Publicação	17/06/2019

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	despesas com pessoal ativo	10.192.226,35
b	despesas com pessoal inativo	2.359.135,47
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	1.642.986,28
d ^(*)	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	2.508,98
TOTAL		14.196.857,08

(*) Valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado para servidores da Seção Judiciária do Espírito Santo, cujo sub-repasse financeiro é recebido pelo TRF, responsável pela execução.

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	80,93
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	499.923,49
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	112.980,34
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	245.563,33
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	12.057,16
f	Passagens e despesas com locomoção	7.288,01
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	95.257,27
h	aluguel de imóveis	33.954,49
i	Serviços de água e esgoto	8.920,29
j	Serviços de energia elétrica	173.895,41
k	Serviços de telecomunicações	8.375,90
l	Serviços de comunicação em geral	12.764,66
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	135.573,80
n	serviços de limpeza e conservação	259.959,74
o	serviços de vigilância armada e desarmada	255.925,47

p	Serviços de publicidade	1.718,08
q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvando o apropriado nas alíneas "n" e "o"	150.710,40
r	Serviços de seleção e treinamento	1.555,80
s	Aquisição de material de expediente	-
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	-
u	aquisição de material bibliográfico	-
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	3.529,73
w	aquisição de gêneros alimentícios	-
x	aquisição de material de consumo, ressalvando o apropriado nas alíneas "s" a "w"	9.515,68
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	-
z	demais despesas de custeio	114.288,21
TOTAL		2.143.838,19

Inciso III - Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Construção e reforma de imóveis	-
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	-
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	-
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	-
e	Aquisição de Material Permanente - Demais itens	-
TOTAL		-

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	-
b	Outras inversões	-
TOTAL		-

Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos destinados ao pagamento de ^(*):

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Pessoal e Encargos	14.256.528,88
b	Custeio	2.177.505,49
c	Investimentos	-
d	Inversões Financeiras	-
TOTAL		16.434.034,37

^(*) Inclui os sub-repasses diferidos recebidos e os provenientes de documentos eletrônicos.

Inciso VI – Receitas

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	-
b	recursos a título de taxas judiciárias	-
c	recursos a título de serviços extrajudiciários	-
d ^(*)	demais recursos conforme previsão em leis específicas	375.000,00
TOTAL		375.000,00

^(*) Referem-se a recursos oriundos de contrato celebrado com a Caixa Econômica Federal em 26/12/2014, atendendo ao disposto no art. 9º da Resolução n. CJF-RES-2015/00300.